Termo Aditivo nº 098/2026 ao Contrato nº 097/2026- SMF
Livro nº 78 Série "A"
Fls.: 026 a 026

TERMO ADITIVO nº 098/2026 AO CONTRATO nº 097/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB
PROCESSO Nº 000430.000559/2026-17

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela Exma. Sra. **ANDREA RIECHERT SENKO**, Secretária Municipal de Fazenda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB** inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.038.232/0001-64, estabelecido na Quadra 06, lote 2080, Setor Industrial, Brasília – DF (CEP 70.610-460), neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carneiro Costa, com o CPF n.º 573.199.871-04, portador da Carteira de Identidade n.º 1105762, emitida pelo SSP/DF, na qualidade de Diretor, e o Sr. Renan Pereira Carneiro, com o CPF n.º 002.847.091-58, portador da Carteira de Identidade n.º 2367448, emitida pelo SSP/DF, na qualidade de Procurador, na forma de seus atos constitutivos doravante designado **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, em conformidade com a Resolução SMF nº 3.314/2022, pactuam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial pelo disposto no seu artigo 74, inciso IV, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei nº 207/80, e suas alterações, recepcionado pela Lei Complementar nº 01,de 13 de setembro de 1990, bem como pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81 e suas alterações, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições deste Termo, que a CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO:
a) a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Segunda do CONTRATO nº **097/2026**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, ficando seu término previsto para **06/10/2028**;

b) a retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº **097/2026**, para incluir em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280, de 23/03/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41202, de 08/01/16;

c) A retificação da Cláusula Quarta, parágrafo sétimo do Contrato nº **097/2026**, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos do artigo 1º do Decreto Nº 47.536, de 17/06/2020.

d) A retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f" do Contrato nº **097/2026**, para adequar que o limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108, de 12/07/2022.

D4Sign 01a15499-723b-7844-8159-9a71e3277ee4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS TAXAS DE JUROS) - As taxas máximas a serem praticadas, mencionadas na alínea "f" da Cláusula Quinta do Contrato nº **097/2026**, deverão obedecer ao disposto nos Decretos Nº 31.518 de 09.12.2009 e Nº 51.108 de 12.07.2022 e serão aquelas definidas no Decreto Municipal vigente à data da concessão do crédito.

Parágrafo primeiro: A alínea "e" da Cláusula Quinta do Contrato nº **097/2026**, fica retificada para "Isentar os servidores de quaisquer tarifas e taxas bancárias, tais como: tarifa de abertura de crédito, tarifa de cadastro, além de quaisquer outros tipos de remuneração por serviços prestados, salvo as remunerações do capital (juros), impostos e seguro prestamista, respeitados os limites fixados na legislação em vigor ou em resoluções editadas pela SMFP"

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO) - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº **097/2026**, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS) - O Presente Contrato não gera qualquer despesa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO) - O Município do Rio de Janeiro se obriga a promover, às expensas da CONTRATADA, a publicação, em extrato, do presente Termo, dentro de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÂO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA) - Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2026.

ANDREA RIECHERT SENKO:00894617702 Assinado de forma digital por ANDREA RIECHERT SENKO:00894617702 Dados: 2026.10.27 10:00:42 -03'00'

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo.Carneiro@sicoob.com.br D4Sign Assinado

Renan.carneiro@sicoob.com.br D4Sign Assinado

Marcelo Carneiro Costa
Diretor

Renan Pereira Carneiro
Procurador

KarolinyS.Borges@sicoob.com.br

CONTRATADA

karina.braga@sicoob.com.br

Testemunhas: D4Sign Assinado

D4Sign Assinado

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PUBLICADO EM
30 / 12 / 2026
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

D4Sign 01a15499-723b-7844-8159-9a71e3277ee4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º, Brasil

TA SICOOB Pref RJ 2026 pdf

Código do documento 01a15499-723b-7844-8159-9a71e3277ee4

Assinaturas

Karoliny de Saboia Borges
KarolinyS.Borges@sicoob.com.br
Assinou

KARINA ALVES BRAGA
karina.braga@sicoob.com.br
Assinou

Renan Pereira Carneiro
Renan.Carneiro@sicoob.com.br
Assinou

Marcelo Carneiro Costa
Marcelo.Carneiro@sicoob.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Oct 2026, 11:38:36
Documento 01a15499-723b-7844-8159-9a71e3277ee4 **criado** por KARINA ALVES BRAGA (f5e4a188-bfba-4fdc-aa51-366d4a64ebce). Email:karina.braga@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-19T11:38:36-03:00

19 Oct 2026, 11:40:55
Assinaturas **iniciadas** por KARINA ALVES BRAGA (f5e4a188-bfba-4fdc-aa51-366d4a64ebce). Email: karina.braga@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-19T11:40:55-03:00

19 Oct 2026, 11:41:37
KAROLINY DE SABOIA BORGES **Assinou** - Email: KarolinyS.Borges@sicoob.com.br - IP: 201.45.121.88, 170.85.22.86 (porta: 8214) - Geolocalização: -15.795118603271458 -47.91395957805551 - Documento de identificação informado: 702.002.641-92 - DATE_ATOM: 2026-10-19T11:41:37-03:00

19 Oct 2026, 11:41:52
KARINA ALVES BRAGA **Assinou** (f5e4a188-bfba-4fdc-aa51-366d4a64ebce) - Email: karina.braga@sicoob.com.br - IP: 201.45.121.88, 170.85.22.115 (porta: 15812) - Geolocalização: -15.79561020394958 -47.913744663953366 - Documento de identificação informado: 072.868.266-46 - DATE_ATOM: 2026-10-19T11:41:52-03:00

22 Oct 2026, 13:46:12
RENAN PEREIRA CARNEIRO **Assinou** (7ef77262-26d8-481a-bc40-ca75725d15a9) - Email:

renan.carneiro@sicoob.com.br - IP: 201.45.121.88, 170.85.23.102 (porta: 22198) - Documento de identificação informado: 002.847.091-58 - DATE_ATOM: 2026-10-22T13:46:12-03:00

24 Oct 2026, 10:00:58
MARCELO CARNEIRO COSTA **Assinou** - Email: Marcelo.Carneiro@sicoob.com.br - IP: 179.48.47.52, 136.226.62.125 (porta: 29418) - Geolocalização: -15.718699137393582 -47.861522024754414 - Documento de identificação informado: 573.199.871-04 - DATE_ATOM: 2026-10-24T10:00:58-03:00

Hash do documento original
(SHA256):90a19bdbe2c6f9471baaff1288cceace230423fa60e9164fdeb5ba9f61dd0517
(SHA512):67661a69dad5400efec24f8e9d608402503c37ee126da62dc717add42c6de354f71c6b61dad5cc573c3c113d76d1b79c7a7050f511ad815a28ce13b99e3dcd62

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.